



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª

“Orçamento do Estado para 2018”

Exposição de motivos

A Portaria que cria e regulamenta o Fundo de Transportes encontra-se a ser já objeto de assinatura pelos membros do Governo, pelo que fica prejudicada a necessidade de prever um regime transitório para o efeito.

Artigo 149.º

Regime transitório de financiamento previsto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho
Eliminar.

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,